



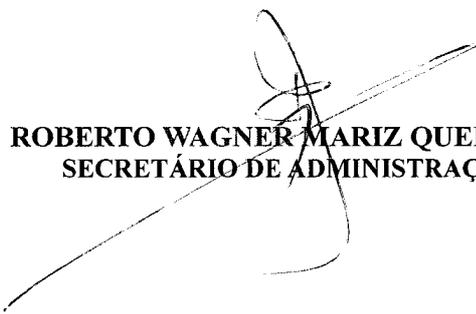
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração
Gabinete do Secretário

**TERMO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA E
NÃO ACOLHIMENTO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Tendo em vista os termos do Parecer Jurídico 1131/2014, exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, em resposta a consulta realizada por esta autoridade, com base no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e art. 41 da mesma lei que dispõe “A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”, entendemos por bem acatar as razões postas no citado parecer, revogando, desta feita, a decisão do Sr. Pregoeiro e mantendo a inabilitação das empresas FIORI CNPJ nº 08228146000109 e LOCAMIL CNPJ nº 02743288000110, posto que não atenderam aos termos do edital do Pregão Presencial SRP nº 04-28/2014.

Assim, a sessão designada para o dia 02/06/2014 às 14:30h resta cancelada, pelas razões acima expostas, mantendo-se com isso o resultado final alcançado na sessão do dia 07/05/2014 na qual restaram-se habilitadas as empresas LAVIERI EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – EPP, ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA, PARAIBA TURISMO LTDA-EPP, MF SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI.

João Pessoa, 30 de maio de 2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO